

## GABINETE DO VEREADOR ALLAN CAMPELO

### 02ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 231/2025 de Autoria do Vereador Marco Castilho** que  
“Institui do município de Manaus a Central “Voz PcD” e dá outras providências.”

#### PARECER

O presente parecer refere-se ao **Projeto de Lei nº 231/2025**, de autoria do **Vereador Marco Castilho**, que institui, no âmbito do Município, a a Central “Voz PcD” e dá outras providências.

A iniciativa encontra amparo no artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Manaus (LOMAN), que estabelece a competência para a propositura de leis complementares e ordinárias, conferindo tal prerrogativa a qualquer Vereador, Comissão da Câmara, Prefeito Municipal ou à iniciativa popular, conforme transcrição abaixo:

Art. 58. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Ademais, o projeto trata de matéria de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e do artigo 8º, inciso I, da LOMAN:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Art. 8º. Compete ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Dessa forma, não se vislumbra óbice à tramitação regular do Projeto de Lei nº 231/2025, **somos FAVORÁVEIS** ao prosseguimento desta matéria.



É o nosso parecer.

Manaus, 19 de agosto de 2025.



**Vereador Allan Campelo**  
**Relator do PL nº 231/2025**



Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo  
Manaus – AM / CEP: 69027-020  
Tel.: 3303-xxxx  
www.cmm.am.gov.br



ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR ALLAN CAMPELO DA SILVA - VEREADOR(A) EM 13/11/2025 12:16:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6E89BDAD001B2472 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>